



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

3º ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Andre Luiz Andrade
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Everaldo Procopio De Oliveira, 97, Centro, CEP: 48.860-00 | Queimadas – Bahia Tel (75)3644-1247/1488 / CNPJ: 14.218.952/00001-90



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BA

EDITAL Nº 003/2023 – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – 3º ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Município de Queimadas, Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **3º Aditivo ao Edital Nº 003/2023**, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Atividades, descrito no item 2, que passa a vigorar da forma aduzida a seguir:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--|
| Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados | 21/02/2024 |
| Período para Interposição de Recurso | 22, 23 e 26/02/2024 |
| Publicação do Resultado dos Recursos | 28/02/2024 |
| Publicação do Resultado Definitivo dos Projetos Aprovados | 29/02/2024 |
| Convocação dos Proponentes para assinatura do Termo de Execução Cultural | 01/03/2024 |
| Período de Assinatura do Termo de Execução Cultural | 04/03/2024 a 08/03/2024 |
| Pagamento | Em até 10 dias após a Assinatura do Termo de |





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

3

| | |
|---|---|
| | Execução Cultural |
| Prazo para execução do projeto | 120 dias após o recebimento do recurso |
| Prazo de execução de contrapartida | 60 dias após o prazo de execução do projeto |
| Prazo para prestação de contas | 30 dias após o prazo de execução do projeto |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 003/2023.

QUEIMADAS – BA, 06 de fevereiro de 2024.

JOSIEL BATISTA DE SOUSA

Diretor do Departamento de Cultura

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BA

EDITAL Nº 004/2023 – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS – 3º ADITIVO

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

O Município de Queimadas, Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **3º Aditivo ao Edital Nº 004/2023**, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Atividades, descrito no item 15, que passa a vigorar da forma que segue:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--|
| Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados | 21/02/2024 |
| Período para Interposição de Recurso | 22, 23 e 26/02/2024 |
| Publicação do Resultado dos Recursos | 28/02/2024 |
| Publicação do Resultado Definitivo dos Premiados | 29/02/2024 |
| Pagamento e Convocação para assinatura do Recibo | Em até 10 dias após a homologação do resultado definitivo. |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 004/2023.





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

5

QUEIMADAS – BA, 06 de fevereiro de 2024.

JOSIEL BATISTA DE SOUSA

Diretor do Departamento de Cultura

ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer





MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

6

NOTA EXPLICATIVA

1. Em razão do elevado número de inscrições, além do minucioso cuidado com a análise documental dos projetos/premiações inscritas, informamos que não foi possível concluir toda a etapa de publicação do resultado preliminar na data inicialmente prevista, conforme previsão nos cronogramas dos respectivos editais nº 003 e 004/2023, acima mencionados.
2. Asseguramos a todos os artistas e fazedores de cultura que essa medida não afetará ou prejudicará nenhum proponente inscrito.

Qualquer dúvida ou informação complementar pode ser encaminhada ao e-mail: leipaulogustavo4@gmail.com ou diretamente no Departamento Municipal de Cultura, de segunda a sexta, das 8h às 14hs.

QUEIMADAS – BA, 06 de fevereiro de 2024.

JOSIEL BATISTA DE SOUSA

Diretor do Departamento de Cultura

